

CONTRATAÇÃO POR OFERTA DE ESCOLA

Procedimentos e Critérios de Seleção

HORÁRIO N.º 90

GRUPO 500 - Matemática

1. Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de um docente do grupo de recrutamento 500 - Matemática, para um horário de treze horas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2017/18, para suprimento de necessidade temporária no Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 2.1- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página Internet;
 - 2.2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da sua validação na plataforma da DGAE.
4. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - 4.1- Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei, com a ponderação de **100%** ou classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional);
 - 4.2- Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
5. Solicita-se o envio de currículo com **duas páginas A4, letra Trebuchet 11 e 1,15 de espaçamento**, tendo como referência o modelo de currículo europeu, para o email geral@aepsi.pt, no prazo de 24 horas após divulgação na página do Agrupamento da lista de ordenação de acordo com o critério 4.1, acompanhado da respetiva documentação oficial comprovativa de todos os dados inerentes à candidatura e aos respetivos critérios de seleção.
6. Findo o prazo de candidatura, os candidatos são ordenados de acordo com o critério 4.1, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria - <http://aepsi.ccems.pt/>, sendo verificados os dados constantes da candidatura com base na documentação oficial comprovativa.

7. É selecionado o candidato ordenado no primeiro lugar da lista referida em 6.
8. A comunicação da colocação é feita através da aplicação informática disponibilizada na página de Internet da DGAE.
9. A aceitação da colocação por parte do candidato efetua-se por via da aplicação informática referida no ponto 2.1.
10. A apresentação é realizada na Escola sede do Agrupamento até ao 2º dia útil após seleção.
11. **O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.**

Póvoa de Santa Iria, 08 de janeiro de 2017

A Diretora
Teresa do Carmo Carriço